



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_ / DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2025

Autores: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

*“Altera a Resolução Normativa no 02, de 27 de março de 2017, que “Dispõem sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, *in fine*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas “m” e “p”, do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

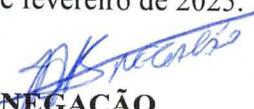
**Art. 1º.** Altera a tabela de valores constante do Anexo I da Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, relacionada apenas às diárias fora do estado, concedida aos Vereadores, que passa a vigorar com o seguinte valor:

**ANEXO I**

Cargos	Fora do Estado	Dentro do Estado	Internacional
Vereadores em geral	R\$ 860,00	_____	(...)
Servidores em geral	R\$ 860,00	R\$ 500,00	(...)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2025.

  
**NEGAÇÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
**ISAIAS BEZERRA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

  
**ELIS ENFERMEIRA**

1ª Secretária

**CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA**

  
2º Secretário

  
**PACHECO CABELEIREIRO**

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta o presente projeto de lei que “*Altera a Resolução Normativa no 02, de 27 de março de 2017, que "Dispõem sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT e dá outras providências."*

A concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cáceres/MT, é regulamentada pela *Resolução Normativa no 02, de 27 de março de 2017*, que receba autorização para se deslocar do Município, em objeto de serviço, em missão Oficial do Poder Legislativo ou para a realização de cursos de capacitação, seminários, assemelhados e/ou de aprimoramento relativo ao exercício das suas funções, será concedida indenização de diárias.

Para os Vereadores, as diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e permanência fora do Estado de Mato Grosso, por motivo de trabalho ou em missão institucional, estando condicionados à discussão de assuntos do Poder Legislativo, e mediante autorização do Presidente da Câmara.

A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data da saída e da data da chegada, em formulário próprio do sistema IDOC.

Como se vê, a concessão de diárias ao Vereador fora do Estado, só se efetivará mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, atendendo aos critérios previstos na *Resolução Normativa no 02, de 27 de março de 2017*.

Os valores das diárias fora do Estado estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, e, o presente projeto de resolução visa adequar o valor atual, para



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), valor este que condiz com as despesas diárias atuais do Vereador em suas atividades de interesse público fora do Estado.

E, a proposta de alteração dos valores das diárias é fundamentada em aspectos objetivos e necessários para assegurar a adequação dos montantes disponibilizados aos Vereadores e Servidores em deslocamento a serviço.

Desde a última revisão dos valores das diárias realizada em 2022, ocorreram significativas mudanças nos índices inflacionários, impactando diretamente os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Ademais, cabe mencionar que os valores das diárias fora do Estado de Mato Grosso para os Vereadores continuam os mesmos desde o ano de 2017.

A atualização visa corrigir a defasagem causada pela inflação acumulada no período, garantindo que as diárias mantenham seu poder aquisitivo e continuem atendendo às necessidades básicas dos Vereadores e Servidores.

Ademais, o custo de vida e os preços praticados em diferentes regiões do país, especialmente em áreas metropolitanas e capitais, têm apresentado aumento constante. A proposta de reajuste leva em consideração a necessidade de alinhar os valores das diárias às médias regionais, assegurando que os Vereadores e Servidores possam arcar com despesas compatíveis à realidade local.

A adequação dos valores das diárias permite que os Vereadores e Servidores tenham acesso a serviços de hospedagem, alimentação e transporte de qualidade, contribuindo para sua segurança e bem-estar durante o período de deslocamento. Isso impacta diretamente na produtividade e no desempenho das atividades realizadas.

Enfim, o reajuste demonstra o reconhecimento da administração pública quanto à importância das atividades desempenhadas pelos Vereadores e Servidores em deslocamento que com o aumento da complexidade e abrangência das atividades desempenhadas, bem como a expansão de missões institucionais, os servidores muitas vezes necessitam permanecer por períodos mais longos em deslocamento ou enfrentar condições mais onerosas. O ajuste dos valores garante o suporte financeiro necessário para essas situações.



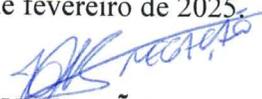
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Diversos órgãos públicos e empresas têm revisado seus valores de diárias para acompanhar as condições econômicas atuais. Manter-se alinhado às práticas de mercado é essencial para garantir a sustentabilidade administrativa.

O ajuste dos valores das diárias não é apenas uma medida corretiva, mas também uma iniciativa estratégica para assegurar o cumprimento das missões institucionais com eficiência, valorização do servidor público e conformidade às condições econômicas vigentes. Essa proposta reflete o compromisso da administração em promover uma gestão responsável, moderna e alinhada às necessidades reais.

Ante o exposto pedimos o apoio dos nobres Pares, na aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2025.

  
**NEGAÇÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
**ISAIAS BEZERRA**

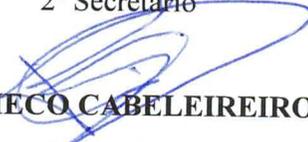
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
**ELIS ENFERMEIRA**

1ª Secretária

  
**CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA**

2º Secretário

  
**PACHECO CABELEIREIRO**

3º Secretário